

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
18 08 2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	142	

Solicito à Relatora, Deputada Júlia Lucy, que emita o parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à Emenda nº 7 ao Projeto de Lei nº 1.346, de 2020, de autoria do Deputado João Cardoso, que “suspende os prazos de validade dos concursos públicos homologados e vigentes no âmbito da administração pública direta e indireta do Distrito Federal, durante a vigência do estado de calamidade pública, e dá outras providências.

Sr. Presidente, considerando que a alteração realizada é somente de redação e que esse projeto já havia sido analisado no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, o nosso parecer é pela admissibilidade do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Da emenda, Deputada. Nós estamos só avaliando a Emenda nº 7.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Pela admissibilidade da emenda, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Da Emenda nº 7. É isso, Deputada?

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Da Emenda nº 7, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok, só para o processo não ter que voltar de novo.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
18	08	2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				143	

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer à emenda permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda nº 7 ao Projeto de Lei nº 1.346, de 2020, de autoria do Deputado João Cardoso, que “suspende os prazos de validade dos concursos públicos homologados e vigentes no âmbito da administração pública direta e indireta do Distrito Federal, durante a vigência do estado de calamidade pública, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, no âmbito da CCJ, considerando as falas dos nobres Relatores das comissões anteriores, o parecer deste Relator é pela admissibilidade da Emenda nº 7.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.